



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Portaria nº 475 de 30 de setembro de 2020

**Parecer nº 06/2020 - CAS**

Porto Ferreira, 07 de outubro de 2020.

**Projeto Analisado:** ESCOLA DE MUSICA HARMONIA MUSICAL LTDA; **CNPJ:** 15.169.280/0001-33

A presente comissão analisou inicialmente as documentações exigidas pelo Edital nº 01/2020 da Secretaria de Cultura, e ao fim da análise constatou-se a regularidade de sua participação quanto à documentação apresentada. Passou-se para a análise do projeto onde verificou-se que o proponente incluiu em sua descrição de despesas valores a respeito de impostos. Sobre os valores de impostos apresentados, esta Comissão entendeu que o pagamento de impostos com recursos federais pode caracterizar sobreposição de recursos, tendo em vista que o subsídio seria destinado para pagar o próprio poder público, além de o Município de Porto Ferreira ter aprovado a Lei Municipal nº 3.566/2020, que trata sobre a suspensão de prazos no período da pandemia. Os outros números expressos estão dentro do que contempla o capítulo 6 do Edital nº 01/2020 da Secretaria de Cultura. Já com relação às ações de contrapartida, a Comissão entendeu a necessidade de adequações. Isto posto, segue abaixo o que delibera esta Comissão:

a) Subsídio em parcela única total de **R\$ 15.644,00** referente aos custos apresentados dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020.

b) Contrapartida com as seguintes ações: realização de **03 oficinas de música, com 05h/aula cada**, perfazendo um total de 15h/aula, direcionadas aos alunos da rede pública de ensino, além da

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº769, 2º Andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3585-5700

*Handwritten signature in blue ink.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Portaria nº 475 de 30 de setembro de 2020

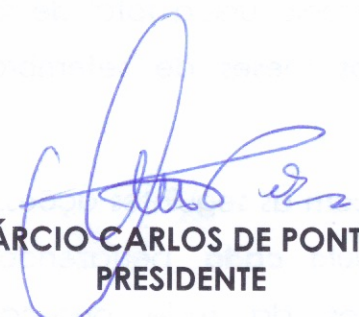
disponibilização de **05 bolsas de estudo para crianças de ambos os sexos**, pelo período de 4 meses.

**Contrapartida: Ação 1:** Substituída - disponibilização de **05 bolsas de estudo para crianças de ambos os sexos**, pelo período de 4 meses; **Ação 2:** Substituída - realização de **01 oficina de música, com 05h/aula**; **Ação 3:** Substituída - realização de **01 oficina de música, com 05h/aula**; **Ação 4:** Substituída - realização de **01 oficina de música, com 05h/aula**. Os locais e públicos a serem beneficiados pelas contrapartidas serão decididos em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura conforme item 7.1. do edital.

As decisões aqui descritas foram deliberadas e aprovadas por unanimidade pela Comissão de Análise e Seleção, Portaria Municipal nº 475/2020, que se reuniu no dia 07 de outubro de 2020 na sala de reuniões na Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Como houverem alterações na proposta de contrapartida pela presente comissão, o proponente tem 24h para enviar suas impressões sobre a nova proposta. Caso não haja resposta após este prazo, esta comissão entenderá que o responsável está de acordo com as decisões descritas neste parecer.

Atenciosamente,

  
**MÁRCIO CARLOS DE PONTES**  
**PRESIDENTE**

  
anacg